

**CONTRATO DGA/SECSAUDE Nº 056/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, CENTRO CIRÚRGICO, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICAS, FARMÁCIA POPULAR, SERVIÇOS MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – SAMU, CENTROS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA.

O Fundo Municipal de Saúde de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinhos, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP:56.800-000, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.250.052 –SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 125.517.594-04, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-00. Daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório CPL/FMS nº 001/2018 – Pregão Eletrônico nº 001/2018**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 12/11/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **MEDICAMENTOS** para o abastecimento do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Centro Cirúrgico, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Farmácia Popular, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU, Centros de Saúde e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços CPL/FMS nº 041/2018, Processo Licitatório CPL/FMS nº 001/2018, Pregão Eletrônico nº. 001/2018** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	CETAMINA CL. SOL. INJ. 50MG/ML. FRASCO COM 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLAS	575	CRISTALIA	R\$95,09	R\$54.676,75
5	CLORPROMAZINA INJ. 25MG SOL. AMPOLA 5ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLAS	200	HYPOFARMA	R\$2,41	R\$482,00
7	ETOMIDATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO EVALIDADE.	AMPOLAS	1.025	CRISTALIA	R\$14,51	R\$14.872,75



9	FENTANILA CITR. 0,05MG/ML INJ. 2ML EM ESTOJO INDIVIDUAL ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLAS	650	CRISTALIA	R\$5,36	R\$3.484,00
14	NALBUFINA, CLOR. 10MG/ML SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLAS	70	HIPOLABOR	R\$12,73	R\$891,10
32	SULFATO DE MAGNESIO INJ 50% 10ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLAS	600	ISOFARMA	R\$5,21	R\$3.126,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$77.532,60</b>						

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$77.532,60** (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{(6/100)} = 0,0001644$
	365                      365
TX	Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:



ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PFS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PACS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU



DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

#### ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

#### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

#### CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 001/2018 – Processo Licitatório CPL/FMS nº 001/2018.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada a ocupante do cargo de Gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, a Sra. **STEPHANIE DA SILVA SOARES**, CRF nº 05553/PE, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, ambos do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os medicamentos no endereço disposto no Item 5.3 do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do item do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de medicamento entregue;
- j) Realizar o transporte dos medicamentos obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- k) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- l) Fornecer os medicamentos cuja as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do



profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;

m) De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO;

n) Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustra os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**


Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 14 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA  
PHARMAPLUS LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: JULIANE SOARES PEREIRA  
AUX. ADM. FMSAU - GRAVATA  
MAT 591



de Saúde de Gravataí/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.742.915/0001-77. Valor global de R\$ 342.195,76. Vigência: 12 meses. 11/11/2019 a 11/11/2020. Gravataí, 11 de novembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

CT. DGA/SESAÚDE Nº 055/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.53/0001-54. Valor global de R\$ 930.252,86. Vigência: 12 meses. 11/11/2019 a 11/11/2020. Gravataí, 11 de novembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

CT. DGA/SESAÚDE Nº 058/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PHARMPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor global de R\$ 77.532,60. Vigência: 12 meses. 14/11/2019 a 14/11/2020. Gravataí, 14 de novembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

CT. DGA/SESAÚDE Nº 057/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: DROGAFARM LTDA, CNPJ nº 08.779.201/0001-26. Valor global de R\$ 28.094,00. Vigência: 12 meses. 14/11/2019 a 14/11/2020. Gravataí, 14 de novembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

CT. DGA/SESAÚDE Nº 058/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.874.752/0001-40. Valor global de R\$ 52.394,90. Vigência: 12 meses. 14/11/2019 a 14/11/2020. Gravataí, 14 de novembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

CT. DGA/SESAÚDE Nº 059/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Valor global de R\$ 109.820,00. Vigência: 12 meses. 14/11/2019 a 14/11/2020. Gravataí, 14 de novembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

CT. DGA/SESAÚDE Nº 060/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí/PE Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. Valor global de R\$ 224.886,21. Vigência: 12 meses. 14/11/2019 a 14/11/2020. Gravataí, 14 de novembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

4ª TA ao CT. Nº 029A/2016. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: SANDRA MARIA DE MORAIS, CPF nº 045.955.234-85. Valor: R\$ 20.350,89. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

7ª TA ao CT. Nº 028/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: MANUEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF nº 485.737.524-81. Valor: R\$ 4.642,08. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

7ª TA ao CT. Nº 100/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: PAULO BEZERRA DE MENEZES, CPF nº 594.273.964-16. Valor: R\$ 8.188,80. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

7ª TA ao CT. Nº 098/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: VALTEMR ZACARIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 403.296.744-04. Valor: R\$ 17.932,54. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

7ª TA ao CT. Nº 034/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: JOSENILDO SEVERINO DOS SANTOS CPF nº 592.713.454-87. Valor: R\$ 9.980,40. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

7ª TA ao CT. Nº 027/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: EMÍLIA MARIA GOMES DUTRA, CPF nº 062.240.294-31. Valor: R\$ 10.857,00. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

7ª TA ao CT. Nº 030/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº 030.861.454-50. Valor: R\$ 16.255,68. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

7ª TA ao CT. Nº 026/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Localidade: SECRETARIA DE SAÚDE. Locador: JOSÉLIA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 358.870.494-15. Valor: R\$ 13.131,48. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020. Gravataí, 23 de dezembro de 2019. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - Secretário de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE ITEM**

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição, sob demanda, de Fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos Secretaria de Saúde do Município de Gravataí. Valor máximo: R\$ 630.190,81. Entrega das propostas 10/01/2020 08:00hs, até 22/01/2020, 08:00hs. Dias úteis: 22.01.2020 às 12:00hs. Edital: e-mail: calgravatai@yahoo.com ou site www.licitacoes-e.com.br. Fone: (08381) 3583-9024. Gravataí, 09 de janeiro de 2020. Eváldes Maria da Paz Guimarães – Projeção da CELFMS de Gravataí.

PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE ITEM – BB Nº 800348

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de Gases Medicinais e Centrais de Gases em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo, para atender as necessidades do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município de Gravataí-Pa. Valor estimado: R\$ 254.315,00. Entrega das propostas: 10/01/2020 08:00hs até 23/01/2020, 08:00hs. Dia útil: 23.01.2020 às 09:00hs – Edital: e-mail: calgravatai@yahoo.com ou site www.licitacoes-e.com.br. Fone: (08381) 3583-9024. Gravataí, 09 de janeiro de 2020. Eváldes Maria da Paz Guimarães – Projeção da CELFMS de Gravataí.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE. O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa que às 09:30h, do dia 22.01.2020, receberá os envelopes com as propostas e de Documentação de Habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada para doação às famílias carentes do Município, devidamente cadastradas na Secretaria de Ação Social e fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do Sopa Popular, durante o ano de 2020. Valor Total Estimado em R\$ 636.877,50. Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data de abertura do certame, na sala da CPL ou através do telefone (87) 3781.1139 ou 3781.1144 – Ramal 25 – Email: cpicanhotinho2019@bol.com.br, Canhotinho, 09 de janeiro de 2020. JUCILEIDE BORGES GOMES DA SILVA – PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020-PMG - Processo Licitação nº 001/2020. Objeto: contratação de empresa especializada, para aquisição de diagramação, formatação e confecção/Execução de Diários de Classe. Valor Máximo Admitido: R\$ 103.877,05. Início do acolhimento das propostas: 14/01/2020 às 09:00hs. Início do acolhimento e abertura das propostas: 24/01/2020 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 24/01/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº. 800224, no Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pa.gov.br/transparencia, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3782-7019. Eliane Simões Silva Viar - Secretária de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 068, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre atualização monetária dos créditos da Fazenda Municipal, para o exercício de 2020."

Publica-se e cumpre-se

Gravataí – PE, 31 de Dezembro de 2019.

Joaquim Neto de Andrade Silva - Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 001/2020

"Dispõe sobre a Notificação de Lançamento do IPTU e TLP para o exercício financeiro de 2020, fixa forma e prazos de recolhimento e de outras providências."

Publica-se e cumpre-se

Gravataí – PE, 02 de janeiro de 2020.

Joaquim Neto de Andrade Silva - Prefeito

DECRETO Nº 002/2020

"Notifica o lançamento de ISS para os fins profissionais autônomos, Taxas de Vigilância Sanitária, Localização do Fundamento, Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas e a Utilização de Meios de Comunicação em Geral para o exercício financeiro 2020, fixa forma e prazos de recolhimento e de outras providências."

Publica-se e cumpre-se

Gravataí – PE, 02 de janeiro de 2020.

Joaquim Neto de Andrade Silva - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitação nº 073/2019 - CPL, Pregão Eletrônico nº 009/2019; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Solução Informatizada para Padronização e Integração da Rede Municipal de Gravataí e a prestação de Serviços de: Implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem. Valor da Proposta: R\$ 555.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e Quinhentos). Diante do resultado e Secretaria de Educação comunica a Adjucação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 05 de Janeiro de 2020. IRISMAR RIBEIRO DIAS - Secretária de Educação de Gravataí.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019-CPL; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. Objeto: Formação de Registro de Preço Corporativo para contratação futura de Agente de Integração visando à prestação de serviços de operacionalização do Programa Biotec-Estágio do Poder Executivo do Município de Gravataí/PE. Diante da análise dos documentos de Habilitação apresentada pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE -UPA, a CPL vem por meio desta, divulgar o resultado do processo em epígrafe. Vencedora: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE -UPA, CNPJ Nº 03.342.550/0001-19, localizada a Rua Católica da Paz, Garanhuns, nº 175, sala: 1504, Edifício Pálio Cárni Corporata, Bairro: Triângulo, Cidade: 1504.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

AVISO de Homologação e Adjucação

A Prefeitura do Município de Itambé - PE, nos termos da Lei Federal nº 8.665/93 e alterações, homologa e adjudica o Processo Licitação nº 023/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de Obras de Pavimentação em paralelo genérico de diversas ruas, na Sede do Município de Itambé-PE, contemplando a Rua Vereador Joaquim Martins de Souza, a Rua Padre Dionísio e a Rua Projeteada 5, no Bairro da Salgadeira e a Rua "T", no e a Rua Projeteada 6, no Bairro de Figueiredo, compreendendo uma área total de 1.032,56m², com material e mão de obra por conta da contratada, em face da Emenda Parlamentar nº 441/2018, em favor da empresa CONSTRUTORA C&L LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.046.587/0001-50, vencedora deste Certame Licitação, por apresentar menor proposta de preço no valor de R\$ 67.174,70 (sessenta e sete mil, setenta e seis reais e quatro reais centavos).

Itambé-PE, 09 de Janeiro de 2020.

Maria das Graças Galindo Carrazoni  
Prefeita

Janeiro da Norte – CE, CEP: 63.041-162 no VALOR anual de R\$ 2.584.500,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Comunicamos ainda, que após debate o prazo para eventual interposição de recursos, a partir desta publicação, conforme Item 13 do edital, estando os autos de já, disponibilizados aos interessados para vistas. Gravataí, 09 de Janeiro de 2020. GESTIÃO GOMES TAVARES DE ARAÚJO – Projeção da CPL/PMGTA.

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. CONTRATO Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO NO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS", cantora Lady Falcao, apresentação no dia 04/01/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / CONTRATADA: IGAPÓ PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ Nº 24.463.706/0001-58; valor da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); vigência: 03/01/2020 a 04/01/2020. Gravataí, 03 de janeiro de 2020. DARLAN RAFAEL ROSENDO - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/PMI-SME/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMI-SME/2019. Aquisição de quadro branco, para atendimento no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação do Ipójuca e as Escolas de Rede Pública Municipal, quais sejam, Escolas Urbanas, Escolas Rurais, Creches e Escolas de Educação Infantil. VALOR: R\$ 160.030,00 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10/01/2020 às 09h00min até o dia 24/01/2020 às 08h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2020 às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2020 às 10h30min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 800361, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "managers", no link correspondente a esta edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1158 e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação (1ª/11)

**ADIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/PMI-SEINFRA/2019. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 001/PMI-SEINFRA/2019. Adiantamento da Concorrência Nº 001/PMI-SEINFRA/2019. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de manutenção de infraestrutura viária e de macro e microdrenagem do Município de Ipójuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipójuca. R\$ 11.506.739,37 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/01/2020 às 09h00min, na Rua Cel. João Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipójuca, PE, CEP 55980-000. Em substituição à sessão anteriormente marcada para o dia 13/01/2020, em decorrência de ajuste na planilha orçamentária, devendo as empresas interessadas retirar o novo edital. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através dos telefones: (81)3551-2005/(156811477)236 ramal 219, ou através do e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, no horário das 08h00min às 18h00min, das 9h às 18h, todos os dias úteis. Informações detalhadas: ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras (1ª/11)

**ERRATA**

Na publicação contida na página 23, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 28.12.2019, do Diário Oficial do Estado, sobre Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/PMI-SMAG/2019, onde se lê: Processo nº 188/PMI-SMAG/2019 LEIA-SE: PROCESSO Nº 188/PMI-SMAG/2019. Todas as demais informações ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura (1ª)

Na publicação contida na página 19, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 07.01.2020, do Diário Oficial do Estado, sobre Extrato de Contrato nº 176/PMI-SME/2019, onde se lê: Processo nº 0167/2019. LEIA-SE: PROCESSO Nº 0167/PMI-SME/2019. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipójuca-PE 09/01/2020. FRANCISCO JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Educação (1ª/11)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 103/PMI-SMDS/2017-PROCESSO Nº: 127/2017, CPL, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 20 de dezembro de 2019 e termo final em 19 de dezembro de 2020, a fim de dar continuidade à locação do imóvel contratado, CONTRATADO: JOÃO JOSÉ SOARES, CPF: Nº 224.609.934-04 Ipójuca, 16/12/2019. OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR - Secretário Municipal de Defesa Social (1ª/11)

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 184/PMI-SMAD/2018-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Pregão Eletrônico Nº 002/2018-PROCESSO Nº 201800505000575 do Estado de Goiás - CPL. A substituição do gestor contratual para o Sr. Alexandre Augusto Cardoso da Silva Filho, Secretário Municipal e a fiscalização da execução para o Sr. Rheno Antônio Guedes da Silva mat. nº 74.291, Diretor Administrativo e o Sr. Clayton Cardoso, mat.67811, Supervisor de Transporte. CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDPGT S/A, CNPJ: Nº 03.506.307/0001-57 Ipójuca, 31/07/2018. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Secretário Municipal de Administração (1ª/11/11)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

AVISO de Homologação e Adjucação

A Prefeitura do Município de Itambé - PE, nos termos da Lei Federal nº 8.665/93 e alterações, homologa e adjudica o Processo Licitação nº 023/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de Obras de Pavimentação em paralelo genérico de diversas ruas, na Sede do Município de Itambé-PE, contemplando a Rua Vereador Joaquim Martins de Souza, a Rua Padre Dionísio e a Rua Projeteada 5, no Bairro da Salgadeira e a Rua "T", no e a Rua Projeteada 6, no Bairro de Figueiredo, compreendendo uma área total de 1.032,56m², com material e mão de obra por conta da contratada, em face da Emenda Parlamentar nº 441/2018, em favor da empresa CONSTRUTORA C&L LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.046.587/0001-50, vencedora deste Certame Licitação, por apresentar menor proposta de preço no valor de R\$ 67.174,70 (sessenta e sete mil, setenta e seis reais e quatro reais centavos).

Itambé-PE, 09 de Janeiro de 2020.

Maria das Graças Galindo Carrazoni  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019. ATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA em 09/01/2020 o Processo Administrativo nº 2.269/2019. Tomada de Preços nº 017/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de obras de engenharia civil para melhoria e ordenamento do sistema viário do município de Petrolina – PE, compreendendo basicamente as seguintes atividades: Execução de obras viárias de pequeno a médio porte incluindo micro drenagem; Implantação de pavimentos rígidos, semi-rígidos e flexíveis; Execução e readequação de calçadas públicas, cantões e rotatórias e Recuperação e manutenção de pavimentos rígidos e semi-rígidos – AMPLA. A empresa vencedora: Liga Engenharia Ltda, por apresentar o menor valor global de R\$1.857.436,74. Franklin Pereira Alves – Astarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Petrolina - AMMPLA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

AVISO de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. Processo: 001/2020. Pregão presencial: 001/2020. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó/PE. Valor máximo global: R\$ 3.708.575,89 (três milhões setecentos e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Local e data: Rua Major Sálio, 219, Centro, Sanharó/PE, 22.01.2020 às 09:00Horas. Tharciso Cortão de Farias da Silva – Projeção. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3835-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com. Sanharó, 09 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROCESSO FMS Nº 013/2019- INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2019

CONCENDE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE, CNPJ: 28.470.155/0001-00.

OBJETO: Colaboração Institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Toritama, através da Secretaria Municipal de Saúde e a mencionada Associação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à execução de atividades na área de atendimento a 100 crianças portadoras de deficiência (autismo, retardo mental, paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, síndrome de Down), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estiverem transcritos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 27/12/2019 a 26/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: 415.104,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e quatro reais). ASSINAM: EDILSON TAVARES DE LIMA - Prefeito Município de Toritama; ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS - Secretária de Saúde de Toritama; OSENI ARRUDA DA SILVA - Presidente da APAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**

**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A PREFEITURA DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 119/2019 – Tomada de Preços Nº 007/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, NOS BAIRROS CENTRO, NOVA ESPERANÇA, BARAÚNAS, CHÁ DO MARINHEIRO, SÃO TIRSO, LAGOA NOVA, SÃO SEBASTIÃO E COQUEIRO. Valor máximo aceitável: R\$ 1.832.560,02 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos), conforme repasses de recursos do FEM. Data da Sessão: 29/01/2020 às 09h00. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 09 de janeiro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicações Particulares**

**CONCRETIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE ANÔNIMA**

CNPJ nº 10.541.768/0001-28 - NIRE 26.300.017.091 - Convidamos os senhores acionistas para o reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 22.01.2020 às 09h30min na sede social, situada na Avenida Domingos Ferreira, nº 2.160, sala 2-A, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife/PE, com o seguinte Ordem do Dia: a) eleição da diretora da sociedade. Recife/PE, 09 de Janeiro de 2020. Diretora Presidente.

**CONCRETIA PARTICIPAÇÕES S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE ANÔNIMA**

CNPJ nº 10.525.599/0001-30 - NIRE 26.300.016.974 - Convidamos os senhores acionistas para o reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 22.01.2020 às 09h00min na sede social, situada na Avenida Domingos Ferreira, nº 2.160, sala 2-A, bairro do Boa Viagem, cidade do Recife/PE, com o seguinte Ordem do Dia: a) eleição da diretora da sociedade. Recife/PE, 09 de Janeiro de 2020. Diretora Presidente.



Gravatá, 11 de novembro de 2019.

ILMA. SRA.  
**SANDRA CARMEM DA SILVA**  
DIRETORA FINANCEIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NESTA.

**ASSUNTO: EMISSÃO DE EMPENHO AO CONTRATO DGA/SECSAUDE Nº 056/2019**

Prezada Diretora,

Diante da necessidade da execução de serviços da Secretaria de Saúde, referente ao fornecimento de **Medicamentos**, para atender o abastecimento do Hospital Doutor Paulo de Veiga Pessoa, Centro Cirúrgico, UBS, Farmácia Básica e Popular, SAMU, Centros de saúde e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE, por 12 meses, no período 14/11/2019 a 14/11/2020, acerca do **CONTRATO DGA/SECSAUDE Nº 056/2019**, atrelado à **ARP CPL/FMS Nº 041/2018**, oriundo do **Processo Licitatório Nº 001/2018 – Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 001/2018**, no valor Global de **R\$ 77.532,60** (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) venho por meio deste, solicitar a V.Sa. que seja providenciado o empenhamento em favor da empresa **PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52.**

Neste sentido, segue dotação orçamentária específica:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

Por fim, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, bem como, complementar eventuais necessidades de informações.

Respeitosamente,

  
**Alisson Douglas de Barros**  
Diretoria de Gestão de Contratos  
**Alisson Douglas De Barros**  
Diretor de contratos  
Matrícula: 74-1/ GRAVATA-PE

Setor Financeiro-SMS  
Recebido em 11/11/19  
às 10h.58 m.

